



Paula Gina dos Santos Sousa <paula.gina@pge.ce.gov.br>

Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 91725/2025 - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA (CARTA DE SOLIDARIEDADE)

Licitação PGE <licitacao@pge.ce.gov.br>

19 de janeiro de 2026 às 16:06

Para: Andersson Silva <andersson.silva@pge.ce.gov.br>, Paula Gina dos Santos Sousa <paula.gina@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: LICITACAO UNI CEARA <licitacao@uniceara.com.br>

Date: seg., 19 de jan. de 2026 às 16:05

Subject: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 91725/2025 - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA (CARTA DE SOLIDARIEDADE)

To: <licitacao@pge.ce.gov.br>

Cc: Flavio Lira <flavio-lira@hotmail.com>, Marcos Antony <marcos.mendes@unihospitalar.com.br>, Bruno <bruno@unihospitalar.com.br>, Antonio Ferreira <antonio.ferreira@unihospitalar.com.br>

Prezados, boa tarde!
Espero que estejam bem,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251725 – SESA/COEXE

Processo nº 24001.072049/2025-89

UASG: 943001

Número Comprasnet: 91725/2025

O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para aquisição de medicamentos de alto custo e alta complexidade terapêutica. A lista inclui itens críticos como Leuprorrelina, com valor estimado superior a R\$ 5 milhões, e Lanreotida Acetato, essenciais para tratamentos contínuos onde a interrupção pode acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes e à gestão hospitalar.

Observa-se que, ao contrário da prática consolidada em certames realizados por este órgão durante o exercício de 2025, o presente Edital não incluiu a exigência da Carta de Solidariedade ou declaração equivalente emitida pelo fabricante.

A Carta de Solidariedade é um instrumento vital em licitações de medicamentos de alto valor agregado, pois assegura à Administração que o licitante (distribuidor) possui vínculo comercial sólido com o detentor do registro e garantia de fornecimento, mitigando riscos de desabastecimento por parte de aventureiros ou empresas sem estoque garantido na indústria.

-

Diante do exposto, gostaríamos de verificar se a administração confirma que, para este certame de medicamentos de alto custo, se realmente não será exigida a apresentação de Carta de Solidariedade do fabricante.

Considerando o risco envolvido, a ausência deste documento representa uma nova diretriz e prática padrão a ser adotada pela SESA/CE para os processos de 2026?

Caso a não exigência seja mantida, quais mecanismos a Administração utilizará para garantir que distribuidores não credenciados ou sem vínculo direto com a indústria honrem a entrega de itens de tão elevado valor e especificidade, evitando prejuízos aos pacientes da rede pública?

Ficamos no aguardo de um retorno, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Otavio Freitas

Assistente de Licitação

+55 (81) 98787-1425

licitacao@uniceara.com.br



 R. Francisco J. A. Pereira, 1085 – Cajazeiras, Fortaleza/CE

 Tel +55 (81) 3472-7217

 www.unihospitalar.com.br

AVISO LEGAL: Este e-mail e seus anexos podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu uso exclusivo ao destinatário. Qualquer compartilhamento, cópia ou uso sem consentimento por escrito do remetente é proibido e pode configurar violação à LGPD. Se recebeu por engano, notifique o remetente e exclua a mensagem permanentemente.



LEGAL NOTICE: This e-mail and its attachments may contain confidential and/or privileged information and is intended for the exclusive use of the recipient. Any sharing, copying, or use without the sender's written consent is prohibited and may constitute a violation of the LGPD. If received in error, please notify the sender and permanently delete the message.

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.



PE20251725SESA.pdf

754K